



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 -E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1467, de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O “PRÊMIO PROFESSOR DESTAQUE NA EDUCAÇÃO – 1ª EDIÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Marilândia, rubrica orçamentária para custear a premiação do concurso “Prêmio Professor Destaque na Educação – 1ª Edição” no valor de R\$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2019 na fonte de recursos informada no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 22 de outubro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 22/10/2019.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22 / 10 / 20 19


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 22 / 10 / 20 19
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo